

DECISÃO N.º 1.244/2010

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.052066/10-76,

DECIDE conhecer do recurso impetrado pela Discente **Rafaella Schott Cardoso**, referente ao pedido de rematrícula no Curso de Graduação em Comunicação Social – Publicidade, e negar-lhe provimento.

* * * * *

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 2010

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente